

**Ofício 094/2015 – 08 de maio**

**Vereador Thiago Mapa  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

Senhor Presidente,

Encaminho a esta Casa o ofício PMOP/SEMMA 360/2015 com informações referentes ao Requerimento 72/15, de autoria do vereador Chiquinho de Assis, que solicita cópia do Termo de Cooperação nº 142/2014 entre o Município e a Fundação Gorceix ligado ao Parque Natural Municipal das Andorinhas.

Solito a Vossa Excelência transmitir aos demais vereadores as informações ora encaminhadas.

Sem mais para o momento, agradeço.



**Flávio Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

**OFÍCIO Nº 360/ SEMMA/15**

**Ouro Preto, 29 de abril de 2015.**

Ilmo. Sr.º

**Chiquinho de Assis**

Vereador Câmara Municipal de Ouro Preto

**Ref.: Resposta ao Requerimento 72/15**

Prezado Senhor;

Cordiais saudações.

Em resposta ao Requerimento 72/15, datado no dia 22 de abril de 2015, encaminhamos em anexo para o conhecimento de V. Sa cópias do Termo de Cooperação nº 142/2014 entre o município de Ouro Preto e a Fundação Gorceix que tem como objeto a captação, gestão e execução do projeto de gerenciamento compartilhado do Parque Natural Municipal das Andorinhas, juntamente com cópia do Projeto Técnico e Financeiro; Plano de Trabalho e Primeiro Termo Aditivo do mesmo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

*Penha Aparecida Vicente*  
**Penha Aparecida Vicente**  
Técnica em Meio Ambiente

*Erika Curtiss dos Santos*  
**Erika Curtiss dos Santos**  
Secretária de Meio Ambiente

Recebido em:

04/05/15  
*Luciana APF*

17:38h

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A FUNDAÇÃO GORCEIX PARA GESTÃO COMPARTILHADA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL - PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS ANDORINHAS**

**Termo de Cooperação PMOP n 142/2014**

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Leandro Filho, portador da C.I. nº MG-662.278, PCE-MG e CPF nº 245.656.446-49 e a **FUNDAÇÃO GORCEIX**, doravante denominado **PROPONENTE**, entidade jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, CNPJ nº 23.063.118/0001-64, com sede a Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57, bairro Itacolomi, Ouro Preto-MG, neste ato representada na forma de seu estatuto, por Cristovam Paes de Oliveira, CPF nº 157.588.266-34 e C.I. nº M-574.527, SSP-MG, conforme “Solicitação de Convênios e Instrumentos Congêneres” – SCIC nº 28/2014 SEMMA/PMOP e Plano de Trabalho anexos, nos termos da Lei 9985/2000, do Decreto 4340/2002, do Decreto Estadual 45175/2009, da Lei 8666/1993, e demais legislação pertinente, resolvem firmar o presente **Termo de Cooperação**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

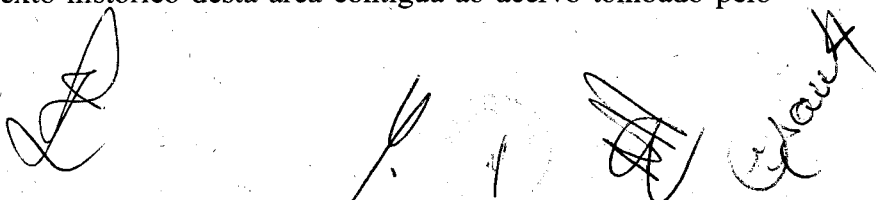
O objeto do presente Termo de Cooperação é a captação, gestão e execução do projeto de Gerenciamento Compartilhado do Parque Natural Municipal das Andorinhas, incluindo Educação Ambiental e Patrimonial, operacionalização administrativa, proteção ecossistêmica e consultoria técnica.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

O presente instrumento tem por finalidade a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução de atividades de interesse público relativas à promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Considerando a singularidade e importância ambiental do Parque Natural Municipal das Andorinhas, inserido na APA da Cachoeira das Andorinhas, que tem como um dos seus principais atributos, o fato de abrigar nascentes do Rio das Velhas, contribuinte da bacia do São Francisco, área designada como prioritária para a conservação da biodiversidade brasileira, sendo considerada como de “importância biológica extrema” para o bioma da Mata Atlântica, e para a conservação da biodiversidade em Minas Gerais, confirmando sua patente relevância do cenário ambiental municipal, estadual e nacional;

Considerando o importante contexto histórico desta área contígua ao acervo tombado pelo Patrimônio Histórico Mundial;

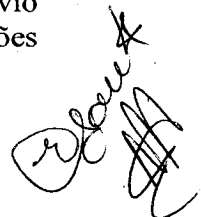
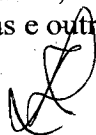


### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

As partes se comprometem a atuar coordenadamente para a consecução do objeto do presente TERMO, conforme responsabilidades dispostas abaixo:

#### **3.1-Compete à Fundação Gorceix:**

- a)- Executar e aplicar os recursos recebidos na execução do objeto pactuado, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação;
- b)- Propor, captar e gerir em parceria com o Município, projetos e recursos correlatos voltados para a promoção, no âmbito da preservação e conservação do patrimônio histórico e ambiental municipal, do desenvolvimento sustentável e da gestão ambiental;
- c)- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- d)- Apresentar Prestação de Contas dos recursos recebidos, e também Relatório Técnico das atividades desenvolvidas e de seus resultados, mensalmente, conforme requisito da Lei Federal 9.985/2000, do Decreto Federal 4.340/2002, do Decreto Estadual 45.175/2009, da Lei Federal 8.666/1993;
- e)- Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal e seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos aos profissionais contratados para execução dos serviços objeto deste Termo, incluindo a gerência, limpeza, pessoal administrativo, guarda-parques, monitores, estagiários, palestrantes e professores de cursos de capacitação; e pela gestão do espaço das salas administrativas e quadras que serão utilizadas em projetos específicos;
- f)- Supervisionar os serviços terceirizados diretamente pelo Município, tais como, lanchonete, churrasqueiras e outras opções que vierem a existir, informando ao Município a qualidade do atendimento por parte dos terceirizados aos usuários diretos para providências cabíveis;
- g)- Abrir conta bancária específica para a movimentação exclusiva dos recursos financeiros que lhe forem repassados no âmbito deste Termo de Cooperação;
- h)- Assegurar o envolvimento de sua equipe e de novos colaboradores na execução dos projetos;
- i)- Responder perante todas as instâncias pela qualidade técnica e operacional e pela orientação dos trabalhos desenvolvidos;
- j)- Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação e desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Termo, observando o cumprimento dos prazos previstos;
- l)- Cumprir a legislação pertinente relativa aos serviços em execução e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- m)- Fornecer a SEMMA/PMOP, quando solicitado, pareceres, laudos estudos, vistorias, cronogramas atualizados dos serviços em andamento e relatório dos serviços executados e pendentes;
- n)- Facilitar e permitir a SEMMA/PMOP a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao proponente executor do projeto objeto deste termo;
- o)- Realizar pesquisa para identificação do perfil dos visitantes e, conforme prévio planejamento e aprovação entre as partes, elaborar plano de monitoramento para avaliações meteorológicas, ecológicas, antrópicas e outras;



p)- Propor e efetivar parcerias junto à Universidade Federal de Ouro Preto, consolidando laços de pesquisa e levantamentos de acervos.

### **3.21 Compete ao Município:**

a)- Realizar, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, acompanhamento da execução do objeto deste termo de Cooperação;

b)- Acompanhar e zelar pela boa aplicação dos recursos captados e investidos para a execução do projeto;

c)- Participar na condição de parceira, de forma efetiva das reuniões ordinárias e extraordinárias da Proponente, mediante agendamento prévio;

d)- Autorizar o uso compartilhado das áreas comuns do Parque;

e)- Autorizar que a Fundação Gorceix, ocupe os espaços relativos à sede Administrativa do Parque da Cachoeira das Andorinhas para instalação das atividades de gerencia do mencionado parque, na forma do presente instrumento;

f)- Terceirizar, através de licitação, os espaços relativos à Lanchonete e churrasqueiras, comunicando à Fundação Gorceix o vencedor do certame para que seja editado o regulamento de uso das instalações, sob supervisão da Fundação Gorceix;

g)- Adotar providências, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para captação de recursos com a finalidade da elaboração do plano de manejo da unidade de conservação e proteção permanente Parque Natural Municipal das Andorinhas, em cumprimento do Decreto Federal 4.340/2002;

h)- Transferir à Proponente os recursos financeiros, na forma do Cronograma Físico / Financeiro, constante do Plano de Trabalho devidamente aprovado;

i)- Analisar as Prestações de Contas Mensais dos Recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Cooperação e acompanhar sua aprovação junto à Controladoria Municipal;

j)- Contribuir com o Planejamento Estratégico do Proponente, a ser elaborado em consonância com o Planejamento do Município;

l)- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo o fiel e total cumprimento deste Termo de Cooperação, através do Departamento de Projetos e Áreas Protegidas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

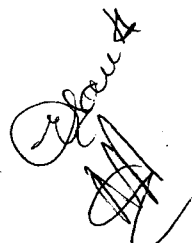
### **CLAUSULA QUARTA – DAS METAS E RECURSOS:**

As atividades e metas a serem cumpridas para a execução do objeto do presente Termo estão descritas e enumeradas no Projeto de Gerenciamento Compartilhado do Parque Natural Municipal das Andorinhas, e também do Plano de Trabalho relativo, anexos, partes integrantes deste Termo.

As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação serão custeadas, no ano de 2014, por meio da seguinte dotação orçamentária:

**02.011.001.1854101002.226 – 33903900 – Fonte 100 – Ficha 560**

As dotações orçamentárias referentes aos anos seguintes, enquanto estiver vigente, o presente termo de cooperação, serão relativas às rubricas correspondentes.



#### **CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE:**

O valor estimado para o cumprimento das obrigações suportadas pelo Município em decorrência deste Termo, para o primeiro ano de atividades, é de R\$ 636.922,02 ( seiscientos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos), que será repassado conforme cronograma fisico-financeiro para o período de dezembro/2014 a novembro/2015 constante no Plano de Trabalho (anexo).

Anualmente deverá ser aprovado e acordado entre as partes (Município e Fundação Gorceix) as próximas programações fisico-financeiras, em consonância com o orçamento Municipal, com as captações de recursos alcançadas e também com as receitas geradas no decorrer da execução do projeto objeto deste termo.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:**

O presente termo deverá ser arquivado pelas partes, como também as prestações de contas relativas, para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso necessário, para conferência e auditoria, por no mínimo 10 anos.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO GESTOR MUNICIPAL ESPECIFICO:**

Fica responsável pela gestão deste Termo de Cooperação, o Departamento de Projetos e Áreas Protegidas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da servidora pública Nadja Murta Apolinario, Matrícula nº 13643.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá vigência até o dia 31/11/2019, cinco anos, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se de interesse das partes.

#### **CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

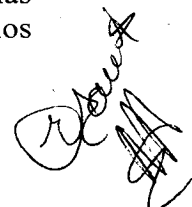
A prestação de contas deste Termo deverá ser feita mensalmente, sendo que a aprovação do próximo repasse estará condicionada a aprovação das prestações de contas anteriores, sempre com a avaliação favorável da Controladoria Municipal.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município, em cumprimento à legislação vigente, providenciará a publicação do extrato do presente Termo, em órgãos informativos oficiais do Município de Ouro Preto.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS ALTERAÇÕES:**

O presente TERMO poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.



Subcláusula Primeira - O presente TERMO poderá ser alterado por meio de Aditivos, exceto quanto ao seu objeto, entendendo tal modificação como sendo aquela, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente plano de trabalho, ainda que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

Subcláusula Segunda – Constitui motivo para rescisão deste Instrumento o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos não previstos neste TERMO serão submetidos aos partícipes, por escrito, e resolvidos conforme o disposto na legislação aplicável.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO:**


Para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução e interpretação do presente instrumento, não resolvida entre os partícipes fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

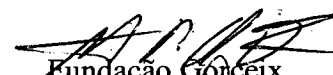
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**


E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições descritas neste TERMO, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ouro Preto, 16 de Dezembro de 2014.

  
Nadja Murta Apolinario  
Depart. de Projetos e Áreas Protegidas

  
Erika Curtiss dos Santos  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

  
Fundação Gonçes  
Cristóvam Paes de Oliveira

  
Município de Ouro Preto  
Prefeito José Leandro Filho

#### **Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO N. 142/2014 CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E FUNDAÇÃO  
GORCEIX**

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Leandro Filho, portador da C.I. nº MG-662.278, PCE-MG e CPF nº 245.656.446-49 e a **FUNDAÇÃO GORCEIX**, doravante denominado **PROPONENTE**, entidade jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, CNPJ nº 23.063.118/0001-64, com sede a Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57, bairro Itacolomi, Ouro Preto-MG, neste ato representada na forma de seu estatuto, por Cristovam Paes de Oliveira, CPF nº 157.588.266-34 e C.I. nº M-574.527, SSP-MG, conforme "Solicitação de Convênios e Instrumentos Congêneres" – SCIC nº 28/2014 SEMMA/PMOP e Plano de Trabalho anexos, nos termos da Lei 9985/2000, do Decreto 4340/2002, do Decreto Estadual 45175/2009, da Lei 8666/1993, e demais legislação pertinente, resolvem firmar o presente **Termo de Cooperação**, mediante as seguintes cláusulas e condições celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 142/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas quarta, quinta e sétima que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS E RECURSOS:**

*As atividades e metas a serem cumpridas para a execução do objeto do presente Termo estão descritas e enumeradas no Projeto de Gerenciamento Compartilhado do Parque Nacional das Andorinhas, e também do Plano de Trabalho relativo, anexs, partes integrantes deste Termo.*

*As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação serão custeadas, no ano de 2015, por meio da seguinte dotação orçamentária:*

**02.011.001.1554101002.226-33903900 – Fonte 100 – Ficha 526**

*As dotações orçamentárias referentes aos anos seguintes, enquanto estiver vigente, o presente termo de cooperação, serão relativas às rubricas correspondentes.*

**CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE REPASSE:**

*O valor estimado para o cumprimento das obrigações suportadas pelo Município em decorrência deste Termo, para o primeiro ano de atividades, é de R\$ 636.922,02 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e dois centavos), que será repassado conforme cronograma financeiro para período de JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015.*

*Anualmente deverá ser aprovado e acordado entre as partes (Município e Fundação Gorceix) as próximas programações físico financeiras, em consonância com o orçamento Municipal, com as captações de recursos alcançadas e também com as receitas geradas no decorrer da execução do projeto objeto deste termo.*

*ANUENTE*  
*Gorceix*  
*AA*





Considerando os benefícios socioambientais que as Unidades de Conservação representam para a promoção e incremento da melhoria do bem-estar da sociedade, e também possuindo objetivos como os de conservar a diversidade biológica, desenvolver pesquisa científica e permitir a visitação com fins turísticos, recreativos e educacionais;

Considerando que este importante ativo ambiental possui áreas antropizadas e vem sofrendo várias degradações, além de necessitar de respaldo necessário dos órgãos gestores para o seu efetivo manejo;

Considerando a análise do seu histórico de gestão, onde se observa um conflito entre a necessidade de conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento de atividades tradicionais pela comunidade local, o que requer ações co-participativas, por meio dos instrumentos de gestão compartilhada;

Considerando que as pesquisas e atividades de percepção ambiental podem ser consideradas pré-requisitos imprescindíveis para se promover maior conscientização ambiental da população e a efetiva preservação ambiental dessa unidade de conservação, e, portanto que a eficácia e seriedade de ações de educação ambiental respondem por uma emergência social, ao se tratar com responsabilidade a gestão e gerenciamento dos recursos naturais;

Considerando que essas importantes ações auxiliam na elaboração de benefícios para o planejamento municipal, pois o órgão gestor poderá traçar planos de ação (ambiental, social e econômico) dentro do entendimento de que a proteção do meio ambiente é relevante para a economia e melhoria do bem-estar social;

Considerando que Fundação Gorceix, com mais de 50 anos de atuação no Município, se consolidou como uma entidade referencial, através de um trabalho profícuo em prol da sociedade, sempre tomando como premissa básica a responsabilidade social e ambiental;

Considerando que tentativas de execução de obras de infra-estrutura e “aluguel/sessão de espaço” da lanchonete e das salas da sede administrativa foram problemáticas e não trouxeram benefícios;

Considerando os recursos de Compensação Ambiental decorrentes dos projetos do setor de Mineração, cuja atividade é bastante freqüente no Município de Ouro Preto e, no entanto, a captação destes recursos tem se mostrado insuficiente;

Considerando o atual estado de degradação da estrutura física e ambiental desta importante Unidade de Conservação e Preservação Integral, e também as infrutíferas e inadequadas contratações para terceirização de serviços operacionais;

Diante do exposto, e em conformidade com a legislação, esta COOPERAÇÃO visa atender as necessidades do Interesse Público, como objetivo maior, promovendo o funcionamento sustentável do Parque Natural Municipal das Andorinhas com responsabilidade e eficiência.



**CLÁUSULA SETIMA – DOS GESTORES MUNICIPAIS ESPECIFICOS:**

*Ficam responsáveis pela gestão deste Termo de Cooperação, o departamento de Projetos e Áreas Protegidas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através das servidoras públicas Nadja Murta Apolinário, Matrícula nº 13643 e Penha Aparecida Vicente, Matrícula nº 14412.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do instrumento original, naquilo em que não conflitar com a legislação em vigor e com o presente aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Cabe ao Município de Ouro Preto publicar no Diário Oficial o extrato deste Aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura, em obediência ao parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

E, por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o subscrevem para todos os efeitos legais.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2015.



José Leandro Filho

Prefeito do Município de Ouro Preto



Cristóvam Paes de Oliveira  
Fundação Gorceix



Érika Curtiss dos Santos  
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Nadja Murta Apolinário  
Gestora



Penha Aparecida Vicente  
Gestora

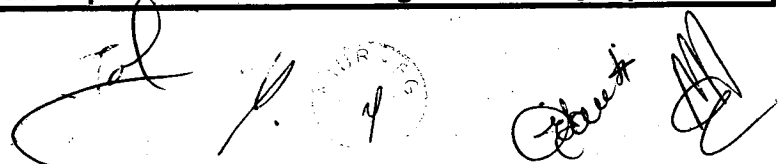
## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO I – DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPEIS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE FUNDAÇÃO GORCEIX		CNPJ 23.063.118/0001-64	
ENDEREÇO SEDE (rua, nº, bairro) RUA CARLOS WALTER MARINHO CAMPOS Nº 57 – VILA ITACOLOMI			
CIDADE/UF OURO PRETO	CEP 35400-000	TELE/FAX 3559 7149	EMAIL
CONTA CORRENTE – DV	Nº BANCO	Nº AGÊNCIA - DV	PRAÇA DE PAGAMENTO OURO PRETO
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL CRISTÓVAM PAES DE OLIVEIRA		CPF 157.588.266-34	
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR M - 574.527 SSP/MG		CARGO PRESIDENTE	DATA VENC. MANDATO 2011-2015
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro) CARLOS WALTER MARINHO CAMPOS Nº:37; VILA ITACOLOMI			
CIDADE/UF OURO PRETO	CEP 35.400-000	TELE/FAX	EMAIL
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO WILSON JOSÉ GUERRA		Nº CREA 12005/D - MG	
IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG		CNPJ 18.295.295/0001-36	
ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12			
CIDADE/UF OURO PRETO/MG	CEP 35.400-000	TELE/FAX (31)3559-3260	EMAIL convenio@ouropreto.mg.gov.br conveniopmop@yahoo.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL JOSÉ LEANDRO FILHO		CPF 245.656.446-49	
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR MG-662.278/PCE-MG		CARGO PREFEITO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Avenida, Rua, nº, Bairro, Cidade, UF) RUA JOSÉ MORINGA, N. 131, BAIRRO BAUXITA, OURO PRETO/MG, CEP 35.400-000			

### ANEXO II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS ANDORINHAS		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	TIPO DE ATENDIMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO 60 MESES
OBJETIVOS/ JUSTIFICATIVA  O Parque Natural Municipal das Andorinhas, inserido na APA da Cachoeira das Andorinhas, com sua relevância regional (nacional/estadual/municipal), tem como um dos seus principais atributos, abrigar nascentes do Rio das Velhas, contribuinte da bacia do São Francisco, área designada como prioritária para a conservação da biodiversidade brasileira, sendo considerada como de “importância biológica extrema” para o bioma da Mata Atlântica, e para a conservação da biodiversidade em Minas Gerais, indicações estas que corroboram a singularidade e importância		



ambiental da região.

“Considerando os benefícios socioambientais que as Unidades de Conservação representam para a promoção e incremento da melhoria do bem-estar da sociedade, e também possuindo objetivos como os de conservar a diversidade biológica, desenvolver pesquisa científica e permitir a visitação com fins turísticos, recreativos e educacionais, busca-se nesta cooperação, ampliar e modernizar o contexto do gerenciamento deste importante patrimônio ambiental municipal. Apesar da relevância, o ativo ambiental possui áreas antropizadas, e vem sofrendo várias degradações, além de necessitar de respaldo necessário dos órgãos gestores para o seu efetivo manejo.”

Em análise do seu histórico de gestão, observa-se, portanto, um conflito entre a necessidade de conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento de atividades tradicionais pela comunidade local, o que requer ações co-participativas, por meio dos instrumentos de gestão compartilhada. A percepção ambiental pode ser considerada pré-requisito imprescindível para se promover maior conscientização ambiental da população e a efetiva preservação ambiental dessa unidade de conservação, portanto a eficácia e seriedade de atividades de educação ambiental respondem por uma emergência social, ao se tratar com responsabilidade a gestão e gerenciamento dos recursos naturais. Essas importantes ações auxiliam na elaboração de benefícios para o planejamento municipal, pois o órgão gestor poderá traçar planos de ação (ambiental, social e econômico) dentro do entendimento de que a proteção do meio ambiente é relevante para a economia e melhoria do bem-estar social.

Com o primordial intuito de preservação do Patrimônio Público (humano, imóvel, físico e ambiental), faz-se necessário e urgente, a consecução de uma parceria, para gerenciamento do Parque Natural Municipal das Andorinhas, como forma de dar uma melhor e mais completa gestão e conservação do Parque.

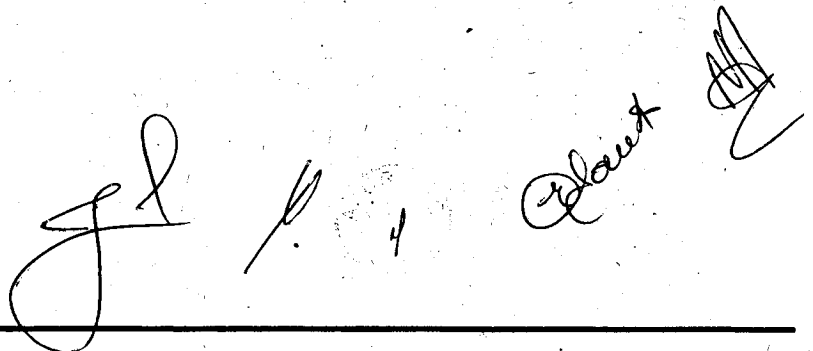
Portanto, busca-se neste instrumento um gerenciamento compartilhado, ou seja, prestação de serviços de educação ambiental, proteção ecossistêmica, gestão operacional e consultoria técnica.

O fornecimento de mão de obra (técnica e operacional), e de insumos adequados ao gerenciamento do Parque Natural Municipal das Andorinhas justifica-se para promover o funcionamento com responsabilidade e eficiência, da área dessa Unidade de Conservação e Proteção Integral, e engloba a prestação de serviços gerais para as dependências da sede administrativa, orientação e segurança dos visitantes, proteção ecossistêmica, treinamento e capacitação da equipe atuante e educação ambiental e patrimonial das comunidades envolvidas e escolas públicas.

Esta cooperação, conforme descrita a seguir, e em conformidade com a legislação, visa atender as necessidades de Interesse Público, como objetivo maior. A discriminação, o detalhamento e o dimensionamento desses serviços serão apresentados no projeto anexo.

Neste termo inicialmente apresentamos um cronograma de execução física do primeiro ano, fazendo-se necessário, anualmente, apresentação de novo plano de trabalho, prevendo as especificidades do plano de manejo a ser elaborado, bem como observando a captação de recursos realizada a partir dos projetos propostos através deste termo de cooperação.

Para o ano de 2014 está previsto o gasto de R\$ 106.153,68, referente à execução das ações durante os meses de novembro e dezembro de 2014, restando o valor R\$ 530.768,34 para execução do projeto até o mês de outubro de 2015.



**ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PRIMEIRO ANO**

Meta /Etapa	Especificação	Quant.	Unidade	DURAÇÃO	
				Início (Mês/ano)	Término (Mês/ano)
1/1	Gerenciamento Compartilhado do Parque Natural Municipal das Andorinhas	12	mês	Novembro/2014	Outubro /2015
1/2	Formação de equipe (funcionários e bolsistas)	12	mês	Novembro /2014	Outubro /2015
1/3	Programa de visitação e educação ambiental para escolas de nível pré-escolar e primário e comunidades circunvizinhas	12	mês	Novembro /2014	Outubro /2015
1/4	Pesquisa e documentação do histórico do parque, descrição de atrativos e principais pontos turísticos;	12	mês	Novembro /2014	Outubro /2015
1/5	Apoio Técnico, elaboração de banco de dados georreferenciado e produção de mapas.	12	mês	Novembro /2014	Outubro /2015

**ANEXO IV – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE**

**CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/OU CUSTEIO**

Especificação ou Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	VALORES EM R\$	
			Unitário	Total
Treinamentos e Atividades Técnicas	12	mês	4.000,00	R\$ 48.000,00
Educação Ambiental	12	mês	1.577,00	R\$ 18.924,00
Operacionalização gerencial e apoio técnico	12	mês	35.270,18	R\$ 423.242,10
Material de Limpeza e Consumo	12	mês	774,29	R\$ 9.291,48
Funcionamento do Escritório	12	mês	1.330,00	R\$ 15.960,00
Custeio de Manutenção e Reparo	12	mês	10.125,37	R\$ 121.504,44
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 636.922,02</b>

**2 – VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA**

Especificação	Valores em R\$	%	Observações

*Handwritten signatures and stamps:*  
 - Signature: *gl*  
 - Stamp: *SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE*  
 - Signature: *[illegible]*  
 - Signature: *[illegible]*

*[Handwritten Signature]*  
 José Leandro Filho  
 Prefeito de Ouro Preto/MG

*[Handwritten Signature]*



Ouro Preto, 04 de Setembro de 2014.

**DESTINATÁRIO:**

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

A/C.Secretária de Meio Ambiente: Érika dos Santos

Diretora de Áreas Protegidas: Nadja Murta Apolinário

---

**ASSUNTO: PROJETO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA O GERENCIAMENTO  
COMPARTILHADO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS ANDORINHAS**

---

Prezadas Sras.

Apresentamos a V. Sas. os ajustes em nossa proposta técnica e financeira para gerenciamento compartilhado do Parque Natural Municipal das Andorinhas.

Nossa equipe está à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



---

Prof. Dr. Wilson José Guerra

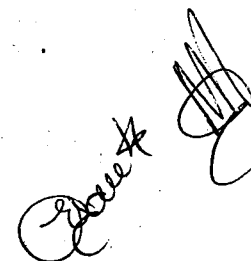


## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVOS .....	3
3. APRESENTAÇÃO .....	4
4. ESCOPO DO PROJETO .....	4
4.1. Atividades Previstas .....	6
4.2. Melhorias na Infraestrutura Existente .....	7
4.3. Equipe e Materiais de Consumo .....	7
5. PRAZOS .....	8
6. CUSTOS .....	9
7. BIBLIOGRAFIA .....	9

ANEXO I - Organograma

ANEXO II - Detalhamento Financeiro



## 1. INTRODUÇÃO

Este documento visa definir as diretrizes para formalização do termo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto (PMOP) e a Fundação Gorceix. As atividades aqui previstas têm foco no gerenciamento, conservação ambiental, manutenção e implementação de melhorias no Parque Natural Municipal das Andorinhas (PNMA).

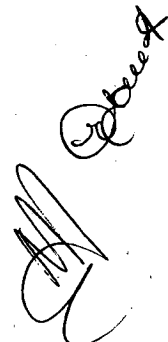
Para tanto, serão desenvolvidas ações de conotação educacional, de cidadania e meio ambiente, além de execução de melhorias na infraestrutura física (pequenos reparos, instalação de equipamentos, dentre outros). Neste contexto, torna-se fundamental e reestruturação das atividades do parque, com a realização de gestão integrada e participativa, que contemple a formação dos funcionários, programa de recepção ao turista e comunidade Ouro-pretana.

Também é prevista a participação de bolsistas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), para apoio às atividades desenvolvidas no parque, recepção de alunos da rede pública de ensino e atendimento ao público em geral.

A Fundação Gorceix contará ainda com profissionais para a elaboração de mapas, coordenação de pesquisa de perfil de visitante e desenvolvimento de material para treinamento e recepção de turistas e estudantes.

## 2. OBJETIVOS

Reestruturação das atividades, treinamento de equipe envolvida e gestão do Parque das Andorinhas. Objetiva-se também, desenvolvimento de programa de integração do parque com a comunidade circunvizinha além do oferecimento de programas ambientais para alunos da rede pública com a participação da UFOP e IFMG.





### 3. APRESENTAÇÃO

A Fundação Gorceix, através do Departamento de Meio Ambiente (DEMAM), executa projetos em parceria com empresas e órgãos públicos, em temas correlacionados à conservação e gestão sustentável dos recursos naturais, além de treinamentos e cursos focados no tema ambiental.

Através de parceria com o Ministério Público são realizadas diversas perícias ambientais em minerações e outras empresas privadas, além do desenvolvimento de um programa de pós-graduação em Direito, Impacto e Recuperação Ambiental, para membros do Ministério Público e profissionais da área de Direito (Parceria entre a UFOP e a Fundação Escola Superior do Ministério - Público de Minas Gerais, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Minas Gerais). O DEMAM também coordena os cursos de MBA e Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica, programa de formação direcionado para profissionais de empresas.

O DEMAM tem experiência na elaboração de planos diretores, estudos ambientais multidisciplinares para implantação de infraestrutura pública (paço municipal, abatedouros, etc), estudos técnicos para viabilidade de aterros municipais, dentre outros. Para empresas privadas são realizados projetos de licenciamento ambiental de empreendimentos, elaboração e execução de planos de monitoramento, estudos ambientais e hidrológicos em bacias hidrográficas, elaboração e implementação de banco de dados ambientais, dentre outros.

### 4. ESCOPO DO PROJETO

O Parque Natural Municipal das Andorinhas (PNMA) se insere em um contexto de excepcional relevância ambiental e histórica, além de grande beleza cênica e potencial turístico. O parque abriga grande biodiversidade, através de relevantes remanescentes de Mata Atlântica (Floresta estacional semidecidual montana) e Formações Campestres (Campos) (IEF, 2009), distribuídos por toda área do parque.

O PNMA possui aproximadamente 560 hectares e está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) Cachoeira das Andorinhas, no limite hidrográfico da Serra do Veloso. A



área integra algumas das principais nascentes do Rio das Velhas, importante tributário do Rio São Francisco. A oeste, na Área de Proteção da Fazenda da Brígida, se localiza a nascente do Córrego São Bartolomeu e a leste as nascentes do Córrego Olaria. A sul, na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, se localiza a Área de Proteção do Morro da Queimada (Figura 01).

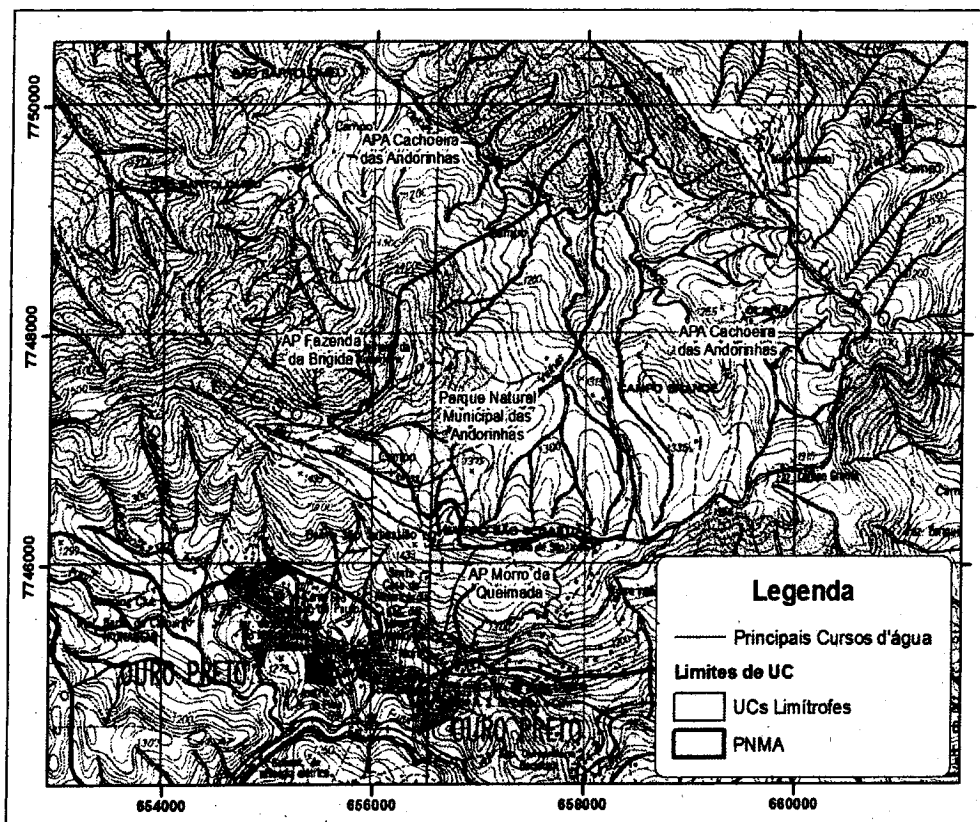


Figura 01 – Mapa de Localização das Unidades de Conservação (UCs). Observar o Parque Natural Municipal das Andorinhas (PNMA) em verde.

Este conjunto de características indica a necessidade de cuidados específicos, não só quanto à gestão e conservação do parque em si, mas que possibilite a visitação de forma sustentável e integração com a sociedade Ouro-pretana, principalmente no desenvolvimento de identidade com o local e entendimento da importância de sua preservação.

Desta forma a proposta de gerenciamento do parque leva em conta aspectos socioambientais, educacionais e de sustentabilidade, para uma gestão e desenvolvimento responsáveis das potencialidades do PNMA.

*Handwritten signature and initials.*

#### 4.1. Atividades Previstas

Será realizada a gestão compartilhada, realizada em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Inicialmente será focada a formação profissional dos funcionários do parque, para o correto desenvolvimento de suas atividades e recepção de visitantes (turistas e moradores).

Toda a infraestrutura existente no parque será utilizada também para apoio a atividades ambientais. Serão integrados ao projeto, sem custo à prefeitura, bolsistas de nível superior e/ou médio, alocados em atividades de monitoria (recepção ao turista) e desenvolvimento de programa de educação ambiental para escolas de nível pré-escolar, ensino fundamental além da comunidade limítrofe. Os bolsistas também poderão participar dos programas de formação.

Todas as atividades terão o suporte de profissionais do DEMAM – Departamento de Meio Ambiente da Fundação Gorceix, que também ficará a cargo da produção de material didático para o desenvolvimento das atividades previstas e divulgação do parque.

Serão desenvolvidas as seguintes atividades no PNMA:

- Implementação de gestão sustentável, focada nas potencialidades e restrições do PNMA;
- Formação dos funcionários e bolsistas em temas correlacionados ao atendimento ao visitante, educação ambiental, segurança ocupacional e primeiros socorros;
- Realização de pesquisa para identificação do perfil do visitante;
- Programa de visitação e educação ambiental para escolas de nível pré-escolar e primário;
- Pesquisa e documentação do histórico do parque, descrição de atrativos e principais pontos turísticos;
- Banco de dados georreferenciado, constando de trilhas do parque, principais pontos de visitação, rede hidrográfica, pontos de nascentes, dentre outros.

O DEMAM poderá buscar parcerias para captação de projetos e desenvolvimento de atividades no PMNA, no âmbito da preservação e conservação do patrimônio histórico e

ambiental da cidade, bem como correlacionados ao turismo (ecoturismo e turismo sustentável) e cultura.

O DEMAM providenciará o desenvolvimento de serviços e atividades no parque, através da licitação da lanchonete, utilização do espaço (salas) para promoção de parcerias e outras possibilidades de geração de receitas (eventos patrocinados, dentre outros). Os recursos que possam ser gerados provenientes destas atividades serão revertidos para as finalidades deste projeto.

#### **4.2. Melhorias na Infraestrutura Existente**

Estão previstas as seguintes ações para melhoria da infraestrutura do parque:

- Pequenos reparos (vidros, lâmpadas, conserto de bombas, etc);
- Aquisição de equipamentos:
  - Data-show e tela retrátil;
  - Amplificador de sinais de celular
  - Sistema wi-fi.
  - Bebedouros;

Serão adquiridos equipamentos (câmeras, cabo, etc) e contratada uma empresa especializada para realização da segurança patrimonial das principais estruturas físicas do PMNA.

#### **4.3. Equipe e Materiais de Consumo**

Para o gerenciamento do Parque Natural Municipal das Andorinhas e atendimento das demandas identificadas está prevista a seguinte equipe mínima:

- 01 Gerente (nível superior completo);
- 04 Guardas parque (nível fundamental completo);
- 04 Guardas parque recepcionista (nível fundamental completo);
- 02 Zeladores (nível fundamental incompleto);
- 10 Alunos bolsistas (nível superior ou médio)



A Fundação Gorceix ficará encarregada todas as despesas correlacionadas à contratação dos funcionários (encargos sociais e trabalhistas, vales transporte e alimentação, seguro, uniformes e subsídio ao plano de saúde).

A gestão e programas ambientais desenvolvidos serão realizados em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, que também disponibilizará vigias noturnos e parcerias com brigadas para combate a incêndios. Estes funcionários poderão ser contratos pela Fundação Gorceix no caso de redimensionamento da equipe e ajuste no cronograma de repasse financeiro.

O organograma consta no Anexo I.

Os insumos necessários à limpeza, café dos funcionários e material de escritório, estão inclusos, conforme detalhamento do Anexo II.

Ressalta-se que os custos correlacionados ao aluguel de ônibus e transporte dos estudantes de nível pré-escolar e escolar para realização das atividades no parque ficará a cargo da PMOP.

## 5. PRAZOS

O cronograma financeiro foi estimado para os primeiros doze meses de projeto. Entretanto o termo de cooperação foi estimado para duração de 60 meses. A continuidade deste termo para os 48 meses subsequentes ficará condicionada ao reajuste dos valores base, que deverá ser comprovado com a justificativa de possíveis acréscimos.

O treinamento dos funcionários se iniciará no mês seguinte à assinatura do contrato. As visitas direcionadas de escolas e palestras poderão ser realizadas a partir do 4º (quarto) mês após a assinatura do contrato, após o treinamento de funcionários e bolsistas, além do desenvolvimento de material didático.



## 6. CUSTOS

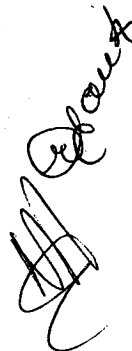
Conforme apresentado no anexo 01, o cronograma financeiro prevê o período de 12 (doze) meses iniciais, ao custo mensal de **R\$ 53.076,84** (cinquenta e três mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 636.922,02** (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Conforme anteriormente relatado, os custos dos 48 meses subsequentes serão previamente aprovados entre a Fundação Gorceix e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

## 7. BIBLIOGRAFIA

IBGE, I. B. (1976). Índice de /mapeamento\_sistematico/topograficos/escala\_50mil/. Disponível em FTP IBGE: [ftp://geofpt.ibge.gov.br/mapeamento\\_sistematico/topograficos/escala\\_50mil](ftp://geofpt.ibge.gov.br/mapeamento_sistematico/topograficos/escala_50mil). Acesso em 02 de setembro de 2007.

IEF (2009). Banco de dado Geoambiental. Disponível em Sisamanet: <http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/>. Acesso em 12 de Agosto de 2012

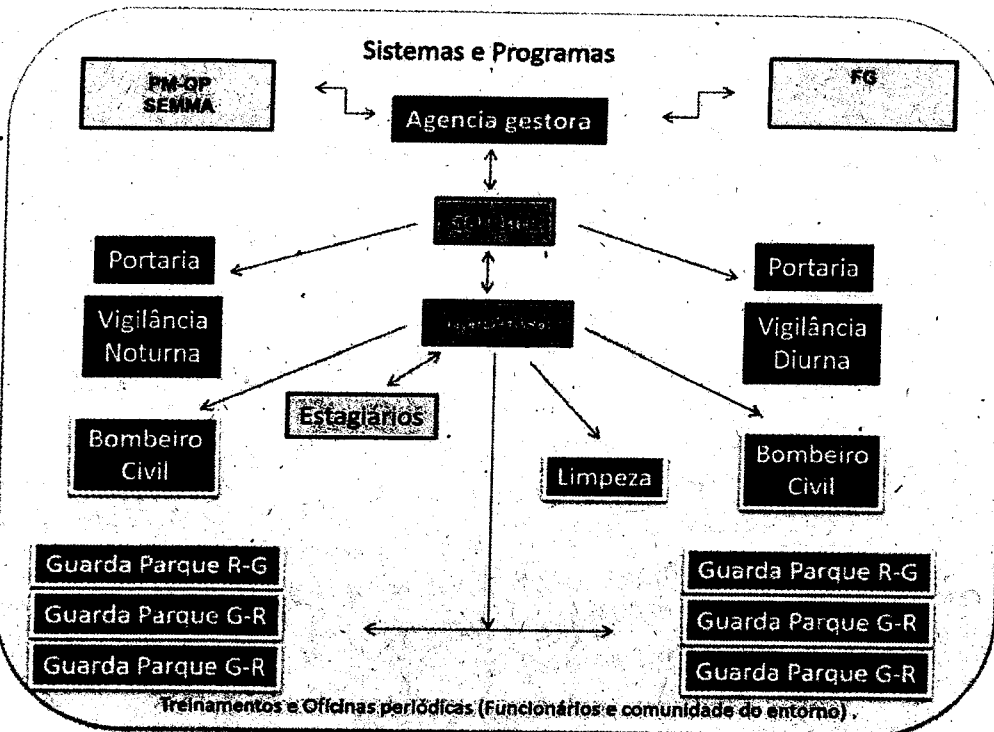


# ANEXO I

Organograma

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## Organograma da Gestão do Parque Natural Municipal das Andorinhas



### Competências dos setores

**PM-OP SEMMA-FG**

Firmar Termo de cooperação Público- Privado, Termo de Referência (planejamento, recursos, pessoal e projetos);

**Agência Gestora**

Fazer cumprir o que reza o Termo de Referência: gestão de RH, logística, gestão de recursos financeiros gestão de projetos, prestação de contas;

**Gestor(a)**

Trabalhar a gestão de pessoal de forma dinâmica, com funcionabilidade dos sistemas integrados, zelar pela imagem da unidade, sendo o porta voz e intermediário das instituições envolvidas na gestão;

**Estagiários**

Acompanhar o andamento dos trabalhos, informar as demandas objetivando a excelência nos resultados previstos no sistema da gestão compartilhada;

Cumprir carga horária estabelecida no plano de estágio, propor e desenvolver projetos que visem melhorias junto às diversas categorias envolvidas na gestão da unidade, com o intuito sustentável na gestão;

**Limpeza**

Seguir cronograma de limpeza estabelecido pela gestão, trabalhando com zelo, utilizando equipamentos e produtos respeitando a unidade (Meio Ambiente);

**Portaria**

Interceptar o visitante de forma cordial, usando de breve diálogo, relacionar os dados do condutor e veículo, o orientando sobre o receptivo administrativo na sede da unidade;

**Vigilância Diurna e Noturna**

Zelar pela estrutura física do parque e pelo patrimônio natural da unidade, informando imediatamente ao supervisor qualquer anomalia na unidade;

**Bombeiro Civil**

Atender às demandas da unidade. Especialidades exigida para tal: combate a incêndios florestais, resgate em área de difícil acesso, APH em área remota, ministrar treinamentos de Brigada, auxiliar junto aos programas de EA da unidade;

**Guarda Parque R-G**

Recepcionar o visitante, com atenção e cordialidade. Apresentar a unidade seguindo programas pré estabelecidos, expor os riscos e acompanhar com zelo e postura buscando sempre a excelência;

**Guarda Parque G-R**

Conhecer o programa eco-turístico da unidade, acompanhar o visitante nas trilhas, apresentando os atrativos naturais, histórico-culturais e paisagísticos da unidade.

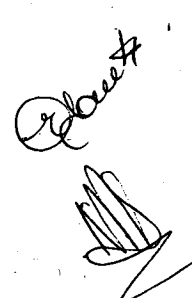
*Handwritten signature and initials.*



# ANEXO II

Detalhamento Financeiro

Novembro/2014 a Outubro/2015



### 1) Mão de Obra – Equipe Mínima

Quantidade	Cargo	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual
01	Gerente 0,500	R\$ 5.812,38	R\$ 5.812,38	R\$ 69.748,50
04	Guardas parque; 900	R\$ 2.866,16	R\$ 11.464,63	R\$ 137.575,50
04	Guardas parque recepcionista; 900	R\$ 2.866,16	R\$ 11.464,63	R\$ 137.575,50
02	Zeladores; 800	R\$ 2.514,28	R\$ 5.028,55	R\$ 60.342,60
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 33.770,18</b>	<b>R\$ 405.242,10</b>

Vale Transporte para 10 Alunos Bolsistas = R\$ 1.500,00/mês = R\$ 18.000,00/ano.

### 2) Material de Limpeza e Consumo

Foi estimado o seguinte valor para material de limpeza e consumo:

Limpeza e Consumo	Custo Mensal	Custo Anual
Material de limpeza e consumo	R\$ 774,29	R\$ 9.291,48
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 9.291,48</b>

### 3) Funcionamento do Escritório

Item	Custo Mensal	Custo Anual
Material de Escritório	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
Telefone	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
Equipamento de Vigilância	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Antenas e Amplificadores de sinal	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 15.960,00</b>

### 4) Manutenção física e administrativa

O valor a seguir será utilizado para manutenções, reparos e insumos, necessários ao correto funcionamento do PNMA, bem como para despesas referente à administração da mão de obra:

Manutenção	Custo Mensal	Custo Anual
Em Geral	R\$ 10.125,37	R\$ 121.504,44
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 121.504,44</b>

### 5) Treinamentos e desenvolvimento de atividades

Neste tópico foram incluídas horas técnicas para analista de geoprocessamento (nível superior), engenheiro ambiental e biólogo, para desenvolvimento de banco de dados georreferenciado, produção de mapas e apoio à elaboração dos cursos e produção de cartilhas.  
**Total: R\$ 48.000,00.**

Para o desenvolvimento das atividades, incluindo lanches para até 2.000 estudantes (aproximadamente 65 turmas de 30 alunos durante o ano) e aquisição de material para as atividades, foram orçados em **R\$ 18.924,13.**

### 6) Total

É considerado o custo total anual de **R\$ 636.922,02**